



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

Institui o “Dia de Luta Contra as Hepatites” no Calendário Oficial de Eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Barbara d'Oeste, o “Dia de Luta Contra as Hepatites”.

Paragrafo único. O “Dia de Luta Contra as Hepatites” será celebrado, anualmente, no dia 28 de julho.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei consistirá na promoção de palestras e seminários, com o objetivo de conscientizar e gerar reflexões na população sobre as formas de contágio das hepatites.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de novembro de 2.015.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTÓCOLO 9809/2015 - 20/11/2015 14:58



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

As hepatites virais A, B, C, D e E podem causar infecção e inflamação aguda e/ou crônica do fígado e podem levar a cirrose e ao câncer de fígado. Estes vírus continuam a ser uma ameaça e são estimadas que **350 milhões** de pessoas estejam infectadas com hepatite B crônica e **170 milhões** de pessoas com hepatite C crônica, o que representa **1 em 12 pessoas**. As hepatites se caracterizam por uma inflamação no fígado e podem ser causadas por álcool, medicamentos e vírus. 90% dos casos são assintomáticos.

Se não for tratada ou controlada a hepatite B ou a hepatite C podem levar a um estado avançado de danificação do fígado (cirrose) e outras complicações, incluindo câncer de fígado e insuficiência hepática. Embora muitas pessoas se preocupem mais com a AIDS do que com as hepatites, a realidade é que todos os anos 1.5 milhão de pessoas morrem ao redor do mundo devido à hepatite B e à hepatite C, o que representa um número superior as mortes por HIV/AIDS.

O “Dia de Luta Contra as Hepatites” proporciona uma oportunidade para concentrar esforços em ações para o fortalecimento da prevenção e controle das hepatites virais assim como de doenças relacionadas.

Através das ações a serem realizadas pelo Poder Público, como: campanhas educativas e palestras, o “dia” facilitará a coordenação de uma resposta contra as hepatites.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de novembro de 2015.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTOCOLADO 9809/2015 - 20/11/2015 14:58